



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 011/2006

**SUPRIME DISPOSITIVOS, PALAVRAS
OU EXPRESSÕES DO TEXTO DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VILA
VALÉRIO.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do
Estado do Espírito Santo:** Faço saber que
a Câmara Municipal aprovou e esta Mesa
promulga a seguinte,

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

- Art. 1º.** Suprima-se do Art. 5º da Lei Orgânica do Município de Vila Valério o inciso V.
- Art. 2º.** Suprima-se do Art. 11 da LOM a palavra "*atualmente*".
- Art. 3º.** Suprima-se o § 2º do Art. 12 da LOM.
- Art. 4º.** Suprima-se o § 3º do Art. 20 da LOM.
- Art. 5º.** Suprima-se os incisos e §§ do Art. 23 da LOM.
- Art. 6º.** Suprima-se do inciso I do Art. 24 da LOM a palavra "*único*".
- Art. 7º.** Suprima-se do Art. 31 da LOM a expressão: "*dentre brasileiros maiores de 18 anos de idade*".
- Art. 8º.** Suprima-se o Parágrafo único do Art. 32 da LOM.
- Art. 9º.** Suprima-se o inciso IV do Art. 34 da LOM.
- Art. 10.** Suprima-se o inciso XX do Art. 35 da LOM.
- Art. 11.** Suprima-se do inciso XXI do Art. 35 da LOM a expressão: "*por voto secreto*".
- Art. 12.** Suprima-se o Art. 38 da LOM.
- Art. 13.** Suprima-se o inciso IV do Art. 50 da LOM.
- Art. 14.** - Suprima-se do *caput* do Art. 51 da LOM a expressão: "*complementares e*".



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Art. 15.** - Suprima-se do § 2º do Art. 51 da LOM a expressão: "*ou proposta de emenda à Lei Orgânica*".
- Art. 16.** Suprima-se do *caput* do Art. 54 a expressão: "*no prazo de 10 (dez) dias úteis*".
- Art. 17.** Suprima-se do § 3º do Art. 54 a palavra "*úteis*".
- Art. 18.** Suprima-se o Art. 78 da LOM.
- Art. 19.** Suprima-se do Art. 82 da LOM a palavra "*complementar*".
- Art. 20.** Suprima-se do § 3º do Art. 83 da LOM a palavra "*complementar*".
- Art. 21.** Suprima-se do Art. 95 da LOM a palavra "*complementar*".
- Art. 22.** Suprima-se o § 2º do Art. 98 da LOM.
- Art. 23.** Suprima-se do inciso I do Art. 132 a expressão "*ouvido o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural*".
- Art. 24.** Suprima-se do Art. 144 da LOM a expressão "*que venham a ser formuladas pelo Conselho Municipal de Saúde*".
- Art. 25.** Suprima-se o Art. 145 da LOM.
- Art. 26.** Suprima-se o Art. 152 da LOM.
- Art. 27.** Suprima-se os §§ 1º e 2º do Art. 156 da LOM.
- Art. 28.** Suprima-se do § 1º do Art. 171 da LOM a expressão "*nos termos do parágrafo seguinte*".
- Art. 29.** Suprima-se o § 2º do Art. 171 da LOM.
- Art. 30.** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 28 de dezembro de 2006.


ADAIR GRIGOLETO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


MARIA LUÍZA OZÓRIO VENTURINI
1.^a Secretária